

002
8

LUIZ CARLOS MONTERANI – ME

CNPJ: 03.653.629/0001-29

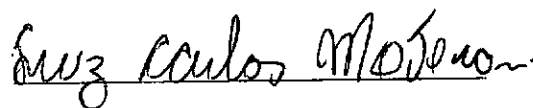
PÇA PREF. ANTONIO JESUS BOCARDI, 75

CENTRO – UBIRAJARA/SP

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÃO FRANCÊS	10.000 KG	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00

UBIRAJARA/SP, 13 DE MAIO DE 2014



LUIZ CARLOS MOTERANI

MAÉRCIO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 03.393.354/0001-73
RUA GASPAR RICARDO, 207 – CENTRO -
UBIRAJARA/SP

003



ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÃO FRANCÊS	10.000 KG	R\$7,50	R\$75.000,00

UBIRAJARA/SP., 26 DE MAIO DE 2.014.



MAÉRCIO DOS SANTOS

o

ORÇAMENTO DE PÃO FRANCÊS

004
S

PANIFICADORA MINI PÃO LT-ME

Rua: José Francisco Leonel, 200

CNPJ: 03.155.395/0001-90

TEL: (14) 3492-1530

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

RUA: Praça Porcino Antonio de Lima, 530

CNPJ: 46.231.882/0001-05

TEL: (14) 3472-1201

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
Pão francês (50gr)	KG	10,000kg	7,50kg	75,000

Panif. Mini Pão
R. José Francisco Leonel, 200
Ubirajara-SP
Tel. 14-3472-1530

A



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



005
S

SERVIÇOS INTERNOS

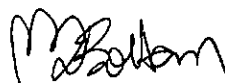
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, venho solicitar a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração.

Para tanto, solicito ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo.

Ubirajara/SP, 27 de Maio de 2014.


DÉBORA BOTTAN
Nutricionista

006
S



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

LUIZ CARLOS MOTERANI ME	R\$ 59.000,00
MAÉRCIO DOS SANTOS ME	R\$ 75.000,00
PANIFICADORA MINI PÃO LTDA ME	R\$ 75.000,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 27 de Maio de 2014.


DÉBORA BOTTAN
Nutricionista



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS



007
8

Ubirajara SP, 27 de Maio de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSE OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
PRÉFEITO MUNICIPAL

008
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02					PREFEITURA MUNICIPAL
02 03					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08					Assistência Social
08 241					Assistência ao Idoso
08 241 0004					ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004	2019	0000			Manutenção da Atividade ao Idoso
	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02					PREFEITURA MUNICIPAL
02 03					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08					Assistência Social
08 244					Assistência Comunitária
08 244 0004					ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004	2021	0000			Manutenção da Assistência Social Geral
	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02					PREFEITURA MUNICIPAL
02 02					ADMINISTRAÇÃO
020200					ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04					Administração
04 122					Administração Geral
04 122 0003					GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003	2004	0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e
Finanças					
	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



009
8

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atensão Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

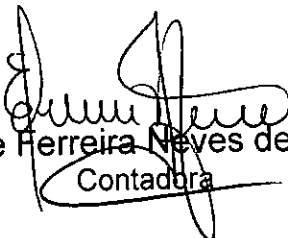
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ubirajara SP, 28 de Maio de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS



010

§

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 23/2014, para exame e aprovação da(s) Minuta (s) do Edital "Convite nº 11/2014", que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 28 de Maio de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



011

8

MINUTA

EDITAL DE CONVITE Nº /2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de Pães Franceses, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **00:00 horas do dia 00 de xxxxxxx de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



012

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de pães franceses, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 - Integram este edital:

2.2.1 - Minuta de Contrato;

2.2.2 - Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 - Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 - Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.5 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 - DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope "Proposta".

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004	Manutenção da Atividade ao Idoso
2019 0000	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



014
S

Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2- O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente à Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5- Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 - Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 - Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



015

8

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 - Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 - A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº 007/14
"ENVELOPE PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



016
S

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **5.5.4**, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida “SOLICITAÇÃO DE ENTREGA”, onde deverão constar as quantidades, horários e locais de entregas.

8 – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.1 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados até décimo dia do mês subsequente, a entrega dos pães e a vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

018
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, _____ de _____ de 2013.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº /
PROCESSO Nº /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º _____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º / , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) pães franceses, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º / e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - A cada fornecimento o licitante vencedor deste certame receberá a devida "SOLICITAÇÃO DE ENTREGA", onde deverão constar as quantidades, horários e locais de entregas.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



020
8

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados até décimo dia do mês subsequente, a entrega dos pães e a vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

4.2 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

4.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



021

8

08 241 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2019 0000 Manutenção da Atividade ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

022
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



12 361 0006 2011 0000

Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, __ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

_____ 2) _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



024

8

=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ nº

_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 025/2014 =

INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com o **preço unitário e valor total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unit.
Único	Pão Frances	10.000	KG	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$				

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG.: _____ CPF: _____

DATA ____/____/____ Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS



026

8

Ubirajara, 29 de Maio de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.


ARTHUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966

027
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 30 de Maio de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital Convite, com seus respectivos anexos, que cuida da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.



Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



028

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 autorizo a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pão tipo Francês, destinado à merenda escolar municipal e demais setores desta Administração, consoante pedido do setor competente, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: MAÉRCIO DOS SANTOS – ME.
Endereço: Rua Gaspar Ricardo, nº 207.
CEP: 17.440-000 - Cidade: Ubirajara - Estado: SP
- 2 - Empresa: LUIZ CARLOS MOTERANI - ME.
Endereço: Praça Pref. Antonio Jesus Bocardi, nº 75.
CEP: 17.440-000 - Cidade: Ubirajara – Estado: SP
- 3 - Empresa: AM DE FARIA PANIFICADORA – ME.
Endereço: Rua José Francisco Leonel, nº 200.
CEP: 17.440-000 - Cidade: Ubirajara - Estado: SP

UBIRAJARA, 02 DE JUNHO DE 2014.



JOSÉ OLDÉRIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.653.629/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2000
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MOTERANI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC PREF. ANTONIO J. BOCARDI	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 17.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRAJARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **11:03:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.354/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1999
NOME EMPRESARIAL MAERCIO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GASPAR RICARDO	NÚMERO 207	COMPLEMENTO	
CEP 17.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRAJARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
OBJETIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **11:06:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.155.395/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/1999
NOME EMPRESARIAL AM DE FARIA PANIFICADORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA MINI PAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO LEONEL	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 17.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRAJARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/06/2014** às **11:07:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



032

EDITAL DE CONVITE Nº 11/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direito, **AUTORIZA E DETERMINA**, a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de Pães Franceses, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **09:00 horas do dia 13 de Junho de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

1 - DO OBJETO



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



033

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de pães franceses, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope "Proposta".

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004	2019 0000 Manutenção da Atividade ao Idoso
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004	2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



034

8

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no

3



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2- O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara-SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentados pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5- Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 - Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 - Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



036

8

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 - Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 - A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVITE Nº 11/2014
"ENVELOPE PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5
OJ



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



037

8

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

7 – DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida "SOLICITAÇÃO DE ENTREGA", onde deverão constar as quantidades, horários e locais de entregas.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6

OR



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



038

8.2. Multas pela inexecução parcial ou total:

8.2.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento (5%) do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

8.2.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento (20%) do valor do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão realizados até décimo dia do mês subsequente, a entrega dos pães e a vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

7

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

11- DOFORO

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duarteina – SP.

Ubirajara/SP, 03 de Junho de 2014.


JOSE ELBERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

040
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº /
PROCESSO Nº /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º _____, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. _____**, portador do RG. _____ e do CPF. _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º / , que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) pães franceses, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º / e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - A cada fornecimento o licitante vencedor deste certame receberá a devida "SOLICITAÇÃO DE ENTREGA", onde deverão constar as quantidades, horários e locais de entregas.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____).



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



041
8

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados até décimo dia do mês subsequente, a entrega dos pães e a vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

4.2 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

4.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobrados judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



08 241 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 08 244 0004 2019 0000 Manutenção da Atividade ao Idoso
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 Assistência Social
 08 244 Assistência Comunitária
 08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 02 ADMINISTRAÇÃO
 020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
 04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde
 10 301 Atenção Básica
 10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
 10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 06 FUNDEB
 020600 FUNDEB
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



12 361 0006 2011 0000

Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

7- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

8- DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, ___ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

Proprietário

Testemunhas:

_____ 2) _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



044
8

Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa(razão social)... , CNPJ nº, estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº ____/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)..., com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



045

=M O D E L O=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ nº _____,

_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

046
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 11/2014 =

INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com o **preço unitário e valor total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unit.
Único	Pão Frances	10.000	KG	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$				

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA ____/____/____ Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



047

8

SERVIÇOS INTERNOS

ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 23/2014

CONVITE 11/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 03 de Junho de 2014.


JOSE ELDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;


RESOLVE:

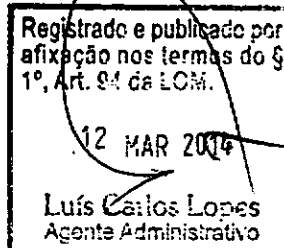
Artigo 1º - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho**, **Sabrina Silva Alves** e **Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 11/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE Marcio dos Santos ME

CNPJ: 03393354/0001 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 602000462110

TELEFONE: (14) 3472 1561 E-MAIL: Jeani-Coral@hotmail.com

ENDEREÇO: R: Gaspar Ricardo nº 207

BAIRRO: Centro CEP: 13440-000

CIDADE: Ubirajara ESTADO: São Paulo

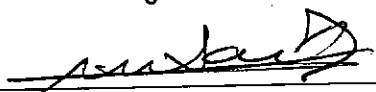
RESPONSÁVEL: Marcio dos Santos

RG: 9569591 CPF: 045110438/73

CARGO NA EMPRESA: Proprietário

Data do recebimento

Em, 04 de Junho de 2014.


Assinatura do recebedor

050
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 11/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE A. M. de Faria Panfiliadora ME

CNPJ: 03155395/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 102.001.951.114

TELEFONE: 14 3472 1530 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua Jose F. Leonel 200

BAIRRO: Centro CEP: 17440-000

CIDADE: Ubirajara ESTADO: SP

RESPONSÁVEL: Arminda

RG: 26.564.438-0 CPF: 171.121.598-02

CARGO NA EMPRESA: Proprietária

Data do recebimento

Em, 04 de Junho de 2014.

Arminda G. Leite
Assinatura do receptor

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



COMPROVANTE DE ENTREGA

CONVITE Nº 11/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE Suz Carlos Moreira - ME

CNPJ: 036536290001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70200224811-3

TELEFONE: 34721467 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Praça Prefeito Antonio Jesus Boacando

BAIRRO: Centro CEP: 17440000

CIDADE: Ubirajara ESTADO: SP

RESPONSÁVEL: Suz Carlos Moreira

RG: 12-386443 CPF: 039891528-82

CARGO NA EMPRESA: Dono

Data do recebimento

Em, 4 de 6 de 2014.

Suz Carlos Moreira
Assinatura do recebedor



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



052

8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 13 de Junho de 2014.

DESPACHO INFORMAÇÃO

CONVITE Nº 11/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL

MAÉRCIO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 03.393.354/0001-73
RUA GASPAR RICARDO, 207 – CENTRO -
UBIRAJARA/SP

053



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MAÉRCIO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 03.393.354/0001-73** é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 11/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

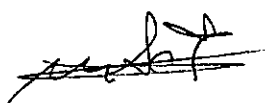
UBIRAJARA/SP., 11 DE JUNHO DE 2.014.



MAÉRCIO DOS SANTOS

RG: 9.569.591

CPF: 015.110.438-73




MAÉRCIO DOS SANTOS - ME

CONVITE Nº 11/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

MAÉRCIO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 03.393.354/0001-73
RUA GASPAR RICARDO, 207 – CENTRO -
UBIRAJARA/SP

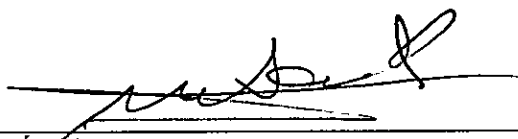
055


CONVITE Nº 11/2014

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.
ÚNICO	PÃO FRANCÊS	10.0000	KG	6,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				RS68.000,00

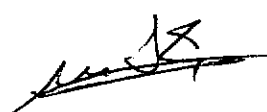
UBIRAJARA/SP., 11 DE JUNHO DE 2.014.



MAÉRCIO DOS SANTOS

RG: 9.569.591

CPF: 015.110.438-73





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

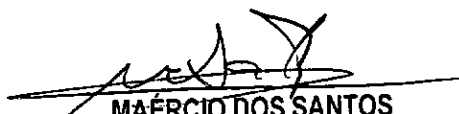


056
8

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Maércio dos Santos, portador do RG. 9.569.591, representante legal da empresa MAÉRCIO DOS SANTOS - ME, **DECLARO** que desisto expressamente da interposição de recursos contra a fase de Classificação / Desclassificação referente ao Processo 23/2014, Convite 11/2014; promovido pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 10.000 (dez mil) quilos de pães franceses.

Ubirajara, 13 de Junho de 2014.


MAÉRCIO DOS SANTOS
RG. 9.569.591



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



057
8

CONVITE Nº 11/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Às nove horas do dia treze do mês de Junho do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Alécio Gatti Filho, tendo como secretária Sabrina da Silva Alves e membro Wilson Ferrari Rodrigues, nomeados pela Portaria nº 034/2014 de 12 de Março de 2014, para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº11/2014, Processo 23/2014, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de pães franceses, conforme especificações contidas no Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA. Para o presente certame foram convidadas as seguintes empresas: LUIZ CARLOS MOTERANI – ME, MAÉRCIO DOS SANTOS – ME e AM DE FARIA PANIFICADORA – ME. Das empresas convidadas apresentou tempestivamente o envelope "PROPOSTA", apenas a empresa: MAÉRCIO DOS SANTOS – ME, se fazendo representar pelo Sr. Maércio dos Santos. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou aos membros da CPL, que rubricassem os envelopes "PROPOSTA", e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. Continuando os trabalhos passou-se a abertura do envelope "PROPOSTA". Procedida à abertura foi disponibilizada aos presentes a Proposta propriamente dita para análise e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação Da análise e exame da proposta pelos membros da CPL, à vista das exigências constantes do Convite. Deliberou os membros da CPL por unanimidade, face as condições da proposta apresentada à classificar em primeiro lugar a única representante, a empresa MAÉRCIO DOS SANTOS – ME, pelo valor total de R\$68.000,00 por ser a única empresa presente estando o seus preços compatíveis com o mercado, conforme pesquisas de preços juntados nos autos do processo. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que tendo em vista a participação de uma única licitante e se fazendo representar, e as decisões tomadas pela CPL, foram favoráveis à empresa participante, não sendo passível, portanto, de recurso pelo proponente, na forma prevista na alínea "a", inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores; o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão e representante.


ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE


SABRINA DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA


WILSON FERRARI RODRIGUES
MEMBRO


MAÉRCIO DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



058

8

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 11/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação no Convite nº 11/2014; visando à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) quilos de pães franceses, conforme especificações contidas no Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, e em face da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa MAÉRCIO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº. 03.393.354/0001-73, pelo valor de R\$ R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Ubirajara, 13 de Junho de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8

Imprimir

Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1462051

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 13/06/2014 15:02:05

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: HOMOLOGAÇÃO.txt

Tamanho: 963 B

Hash MD5: 498A9C9805AB9550A36E08721F75983C

Retranca: E1.WXJA.45.004.LuisCL.txt

Sobrescrito: Não.

Imprimir

Fechar

Tribuna de Imprensa, Controlada Socialmente...
15.829/14. Objeto: Desempenho de serviços para manutenção de dependências...

16.031/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...
16.032/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UJUBÁ

Processo 5308/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

16.033/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...
16.034/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UJUBÁ

Processo 5308/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

16.035/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...
16.036/14. Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UJUBÁ

Processo 5308/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Processo 3208/2014 - Regime Presencial 02/2014 - Edital nº 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



061

8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 16 de Junho de 2014.

A CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 23/2014, Convite nº 11/2014, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pães franceses, Homologado e Adjudicado à empresa: MAÉRCIO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 03.393.354/0001-73, pelo valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) para que se proceda ao empenhamento da despesa.


ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATO Nº 10/2014
PROCESSO Nº 23/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A
EMPRESA MAÉRCIO DOS SANTOS – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º 4.843.234, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: **MAÉRCIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.354/0001-73, estabelecida na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Ricardo, n.º 207, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. Maércio dos Santos**, portador do RG. 9.569.591 e do CPF. 015.110.438-73, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º 11/2014, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) pães franceses, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º 11/2014 e seus anexos.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 – A cada fornecimento o licitante vencedor deste certame receberá a devida “SOLICITAÇÃO DE ENTREGA”, onde deverão constar as quantidades, horários e locais de entregas.

3- DO VALOR E VIGÊNCIA

063
S



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais).

3.2- Os preços não **serão atualizados**.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto licitado.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados até décimo dia do mês subsequente, a entrega dos pães e a vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

4.2 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

4.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2- A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 1.270, de 12 de Janeiro de 2001, que faz parte integrante do presente ajuste.

5.3- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

5.4- A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advinda da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

S
S



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



064

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2019 0000 Manutenção da Atividade ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

9 - DO FORO


9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, 16 de Junho de 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
 Prefeito Municipal


MAÉRCIO DOS SANTOS
 Proprietário

Testemunhas:

Alécio Gatti Filho
 RG. 9.391.761-2


Sabrina Silva Alves
 RG. 48.972.935-6

8

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara.

CONTRATADA: Maércio dos Santos – ME.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 10/2014

OBJETO: Pães franceses.

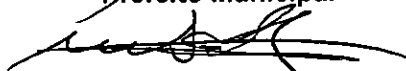
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, 16 de Junho de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal


MAÉRCIO DOS SANTOS
Proprietário

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

